



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 10/2024

**Abre inscrições para preenchimento de vagas para contratação imediata e cadastro reserva para atuação na Saúde do Município de Laurentino.**

O Prefeito do Município de Laurentino/SC, no uso de suas atribuições legais, decide pela abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos,

**Considerando** a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a necessidade complementar, com Cadastro Reserva (CR) para o quadro de servidores públicos municipais da saúde do município de Laurentino;

**Considerando**, ainda, a necessidade de preenchimento de vagas de contratação imediata e a necessidade complementar com Cadastro Reserva (CR), de vagas do quadro de servidores da saúde;

**Considerando** o §7º do Art. 4º, “O chamamento público deverá ter ampla divulgação, no caso do preenchimento imediato deverá ter no mínimo 5 dias de publicação entre a publicação e o fim das inscrições;

**Considerando**, que o desfalque das equipes de saúde produzirão a redução do repasse financeiro do nível federal ao município;

**Considerando**, que a ausência dos profissionais causarão, além da redução dos repasses financeiros, prejuízos importantes na oferta de serviços à população e paralização da farmácia básica e dispensação de medicamentos controlados e a retirada de medicamentos do Estado;

**Considerando**, que para o cargo de Técnico de Enfermagem foi zerada a lista de classificados do Concurso Público Nº 05/2024;

**Considerando**, que no Concurso Público 07/2022, onde consta o cargo de Farmacêutico, existe uma Ação Judicial que tramita sob o nº. 5000940-84.2023.8.24.0144, em que foi proferida uma decisão judicial que deferiu a tutela provisória para determinar ao Município de Laurentino que se abstenha de nomear mais candidatos em razão do Concurso Público n. 007/2022 até a prolação da decisão final na referida ação;

**Considerando** que há vaga disponível para contratação e início imediato a fim de que se evite a falta do profissional na saúde municipal, julga-se proveniente este Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVO



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

## **1.1. Disposições preliminares**

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos é regido pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

1.1.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço Rua XV de novembro, 408, Centro – Laurentino/SC, telefone (47) 3546-1530, endereço eletrônico [rh@laurentino.sc.gov.br](mailto:rh@laurentino.sc.gov.br) ou site [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br).

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas no diário Oficial do Município – DOM e no site [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br)

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental.

1.1.6. Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos

1.1.7. Para candidatar-se neste Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.2, que serão considerados na definição da classificação.

1.1.8. Os documentos para a contratação serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.

1.1.9. A vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos se encerra no dia 31 de dezembro de 2024.

1.1.10. No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento.

## **1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1. De modo geral, este Processo Seletivo Simplificado de Títulos não gera direito à



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
 CNPJ 83.102.657/0001-97  
 Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
 Fone/Fax: (47) 3546-1530  
 E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

contratação imediata, apenas garante expectativa de direito.

1.2.2 Em particular, para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, conforme Anexo I, as vagas são também de necessidade complementar, ou seja, Cadastro Reserva (CR), para candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Habilitação mínima	Valor Vencimento	Carga Horária Semanal
Técnico de Enfermagem	01 + CR	Curso Técnico em enfermagem com registro no órgão fiscalizador	R\$ 2.080,65 + R\$ 942,08 (Complemento Piso Salarial Enfermagem) + Insalubridade + Auxílio Alimentação	40h
Farmacêutico	01 + CR	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina.	R\$ 5.669,72 + Auxílio Alimentação	40h

1.2.3 Prova de títulos para todos os cargos sendo:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Habilitação e Cursos	1,0 ponto para cada comprovação apresentada, contendo grade curricular
Tempo Serviço na Saúde	De 06 meses até 12 meses: 1,0 ponto De 12 meses até 30 meses: 1,2 ponto De 31 meses até 42 meses: 1,4 pontos De 43 meses até 60 meses: 1,6 pontos Acima de 61 meses: 1,8 pontos

**FARMACÊUTICO**

Títulos	<b>Especialização:</b> 1,0 (um) ponto <b>Mestrado:</b> 2,0 (dois) pontos <b>Doutorado:</b> 3,0 (três) pontos
---------	--



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

Tempo Serviço na Saúde	De 06 meses até 12 meses: 1,0 ponto De 12 meses até 30 meses: 1,2 ponto De 31 meses até 42 meses: 1,4 pontos De 43 meses até 60 meses: 1,6 pontos Acima de 61 meses: 1,8 pontos
------------------------	---

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão efetuadas através do e-mail [rh@laurentino.sc.gov.br](mailto:rh@laurentino.sc.gov.br), de acordo com cada cargo, no local e na data especificados no cronograma do Anexo I.

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. O candidato que desejar inscrever-se para cargo deverá encaminhar por e-mail os seguinte documentos (Cédula de Identidade e CPF); Ficha de inscrição preenchida; Comprovação de habilitação conforme item 1.2.2; e Certificado de conclusão de cursos de especialização, capacitação, aperfeiçoamento; certidão de tempo de serviço na área da saúde.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no cronograma (Anexo I)

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados no site oficial do município [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br)

3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, das 7 horas às 13 horas na Prefeitura Municipal de Laurentino, no Departamento de Recursos Humanos. Após esse prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

1º) Maior titulação na área da Saúde na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;



- 2º) Maior tempo de serviço na saúde;
- 3º) Maior idade.

4.2 Os documentos (Diploma de Curso Superior; Documento comprobatório de maior titulação, se tiver; Comprovantes de Tempo de serviço na Saúde, se tiver constando o período de início e término do vínculo e Identidade), deverão ser enviadas para o e-mail [rh@laurentino.sc.gov.br](mailto:rh@laurentino.sc.gov.br), juntamente com a ficha de inscrição.

4.3 Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato.

4.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.5 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6 Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.7 A certidão não poderá conter rasuras.

4.8 Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação que está especificado no cronograma do Anexo I.

5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.

5.3. O recurso deverá ser entregue no Setor de RH da Prefeitura Municipal no horário: das 7 horas às 13 horas, para posterior julgamento que está especificado no cronograma do Anexo I.



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O Resultado Final será divulgado, conforme o cronograma do Anexo I, no Diário Oficial do Município DOM e no site: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br).

## **7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO**

- 7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.
- 7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Laurentino, através de convocação emitida. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e demais determinações legais.
- 7.3. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.
- 7.4. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, que não aceite a vaga oferecida, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato automaticamente para o final da fila dos aprovados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão no endereço eletrônico: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br)
- 8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos em questão serão resolvidos pela Comissão nomeada através do Decreto nº. 1.767/2024.
- 8.3. O Chefe do Poder Executivo de Laurentino/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.



**MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos é o da Comarca de Rio do Oeste/SC.

8.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I –

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III - Atribuições do Cargo;

ANEXO IV – Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação.

ANEXO V- Requerimento Para Recurso do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 04/2024

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino/SC, 06 de novembro de 2024.



**Marcelo Tadeo Rocha**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

### ANEXO I – CRONOGRAMA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 10/2024

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	06/11/2024	No Diário Oficial do Município – DOM e no site <a href="http://www.laurentino.sc.gov.br">www.laurentino.sc.gov.br</a>
Inscrições com apresentação de documentos	06/11/2024 a 12/11/2024	Enviar para o e-mail <a href="mailto:rh@laurentino.sc.gov.br">rh@laurentino.sc.gov.br</a>
Publicação do Resultado Parcial	13/11/2024 até às 17h00min	No site <a href="http://www.laurentino.sc.gov.br">www.laurentino.sc.gov.br</a>
Período para Recursos	14/11/2024 das 7 horas às 13 horas	No Setor de RH da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC
Publicação do Resultado Final	18/11/2024 até às 13 horas	No Diário Oficial do Município – DOM e no site <a href="http://www.laurentino.sc.gov.br">www.laurentino.sc.gov.br</a>





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: rh@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO II - FICHA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE LAURENTINO		N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 10/2024		
Nome do Candidato (a):		
<b>Cargo Pretendido:</b> ( ) Técnico de Enfermagem ( ) Farmacêutico		
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade/Estado:		Fone:
Bairro:		
CPF:	Nº Inscrição Órgão de Classe:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim ( ) Não ( )		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 10/2024 e todas as disposições nele contidas.

**(Enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado em PDF, para:**

[rh@laurentino.sc.gov.br](mailto:rh@laurentino.sc.gov.br))

Laurentino/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: rh@laurentino.sc.gov.br

### ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.

#### FARMACÊUTICO

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos, manipular drogas de várias espécies, aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia, drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pela SMS; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro de seu campo de especialidade; colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal; auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; propor normas de rotinas relativas a prevenção de acidentes e infecções; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: rh@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO IV - COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 10/2024

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGOS:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que enviei por e-mail os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 10/2024. (Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).

- Título de Doutorado ( ) Sim ( ) Não

- Título de Mestrado ( ) Sim ( ) Não

- Título de Especialização ( ) Sim ( ) Não

- Outras Habilitações e Cursos ( ) Sim ( ) Não

- Habilitação em Sala de Vacina ( ) Sim ( ) Não

- Tempo de Serviço na Saúde  
( ) Sim – totalizando \_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses \_\_\_\_ dias ( ) Não

(Enviar este formulário preenchido e assinado, escaneado em PDF, para: [rh@laurentino.sc.gov.br](mailto:rh@laurentino.sc.gov.br))

Laurentino/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: (47) 3546-1530  
E-mail: rh@laurentino.sc.gov.br

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 10/2024**

**Identificação do Candidato:**

Nome Completo:

Número de Inscrição:

Contato (Telefone/Email):

**Objeto do Recurso:**

Contra a Classificação Preliminar

Outro (especificar):

**Justificativa do Recurso:**

**Provas:**

Apresente quaisquer documentos ou evidências que possam apoiar seu recurso, como comprovantes, declarações, certidões, entre outros.

**Documento 1 –**

**Documento 2 –**

**Pedido:**

Declare claramente o resultado que espera com o recurso, como revisão da classificação preliminar ou alteração da decisão.

**Declaração de Veracidade:**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente das consequências legais de fornecer informações falsas.

Laurentino/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato